



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL 44/2017 – Campus Inconfidentes**

<i>Área: Filosofia/Sociologia</i>					
<b>NOME</b>	<b>I - TITULAÇÃO</b>	<b>II - LICENCIATURA</b>	<b>III – EXPERIÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
André da Rocha Santos	40	20	40	<b>100</b>	1º
Marcos Renato Holtz de Almeida	40	20	38	<b>98</b>	2º
José Lourival Ferrazza	30	20	40	<b>90</b>	3º
Rita de Cassia Souza Felix Batista	30	20	40	<b>90</b>	4º
Otavio Candido da Silva Junior	30	20	40	<b>90</b>	5º
Eduardo Carrara	25	20	40	<b>85</b>	6º
Carolina Ribeiro Paraiso Araujo	30	20	32	<b>82</b>	7º
Katia Cilene da Silva Santos	30	20	26	<b>76</b>	8º
Marcelo Saber Bitar	30	20	20	<b>70</b>	9º
Felipe Augusto de Luca	30	20	18	<b>68</b>	10º
Síntia Soares Helpes	30	20	16	<b>66</b>	11º
Renan Antonio da Silva	30	20	14	<b>64</b>	12º

Denielle Tega	40	20	-	<b>60</b>	13°
Tomas Farcic Menk	40	20	-	<b>60</b>	14°
Deni Ireneu Alfaro Rubbo	30	20	10	<b>60</b>	15°
Jefferson Maximino Rio Branco	15	20	24	<b>59</b>	16°
Luciano Gomes Brazil	30	20	6	<b>56</b>	17°
Danilo Sales do Nascimento França	30	20	4	<b>54</b>	18°
Jacileia Cadete Abreu	30	20	2	<b>52</b>	19°
Andreia Roviero	30	20	2	<b>52</b>	20°
Talita do Lago Anunciação	15	20	16	<b>51</b>	21°
Mariana Cabral Tomzhinsky Scarpa	30	20	-	<b>50</b>	22°
Paulo Henrique Bertucci Schmitt	30	20	-	<b>50</b>	23°
Daniele Cordeiro Motta	30	20	-	<b>50</b>	24°
Mariana Ruiz Bertucci Schmitt	30	20	-	<b>50</b>	25°
Danigui Renigui Martins de Souza	30	20	-	<b>50</b>	26°
Cristiana de Mello Ribeiro	15	20	4	<b>39</b>	27°
Bárbara Caroline Boamorte Braz	15	20	4	<b>39</b>	28°

**Conforme Edital:**

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

**4.1** - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

**4.2** – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

**4.3** - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**4.4** - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;

b) O candidato que tiver a maior idade;

c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 19 de junho de 2017.

**Comissão de Processo Seletivo  
Coordenação Geral de Ingressos**